Prefeitura Municipal de Pereiras
CNPJ 46.634.622/0001-72
Paço Municipal Natalino Crispi
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.924/2022.
DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento-Programa vigente do Município, e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, para criar a categoria econômica da despesa 33.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física) F.R. 1 (Tesouro), com valor de R$ 72.507,96 (setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.02.10 – Secretaria de Trânsito e Seg. Patrimônio
Func. Programática = 06.181.0014.2.050 – Manutenção da Vigilância Pública
Categoria Econômica = 33.90.48.00 = Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 72.507,96

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R$ 72.507,96, junto as programações orçamentárias abaixo, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unid. Orçamentária = 02.02.03 - Secretaria da Cultura e Turismo
Func. Programática = 23.695.0005.2.026 – Eventos Municipais
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.
N. Reduzido = 112
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 42.507,96

1 - Unid. Orçamentária = 02.02.09 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Func. Programática = 20.606.0013.2.048 - Manutenção da Agricultura
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.
N. Reduzido = 229
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete